



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO FUMPROARTE - SMC**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Viabilizar a operação do evento Escolha da Corte Real do Carnaval de Porto Alegre 2026, que será realizado em 8 de novembro de 2025, às 19h, na quadra da escola de samba Estado Maior da Restinga, estrada João Antonio da Silveira nº 2037, Bairro Restinga Porto Alegre RS.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Contratação não prevista.

3. Requisitos da contratação.

Viabilizar o evento Escolha da Corte Real do Carnaval de Porto Alegre 2026 de acordo com a proposta apresentada.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

proposta 35926503.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A contratação de patrocínio exclusivo é viável com base no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, mediante inexigibilidade de licitação.

O contrato de patrocínio será firmado com PROMOTORA; **UNIÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DO GRUPO DE ACESSO DE PORTO ALEGRE (UECGAPA)**, CNPJ nº 09.166.957/0001-87.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor é de R\$ 89.624,50 (oitenta e nova mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Proposta 35926503.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

O patrocínio exclusivo ao evento Escolha da Corte Real do Carnaval de Porto Alegre 2026 é viável com base no

caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, mediante inexigibilidade de licitação.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O objeto não é composto por itens/serviços divisíveis.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Obter a documentação necessária para a contratação, preencher o documento "Declaração Conf. Inex./Dispensa - 14.133/21" e enviar para Análise Jurídica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Entende-se que é viável a contratação de patrocínio exclusivo ao evento Escolha da Corte Real do Carnaval de Porto Alegre 2026 com base no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, mediante inexigibilidade de licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Rafael da Costa Rosa, Chefe de Equipe**, em 06/10/2025, às 11:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35882771** e o código CRC **7B0E6198**.